



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
PROCESSO Nº 012/2012/DLC  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2012/DLC**

**ERVINO SPERANDIO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando que fornecer o transporte escolar contribui com o aumento do índice de alfabetização, uma vez que, sabendo da extensão do município, grande maioria das famílias não têm condições de custear o deslocamento de seus filhos até a unidade escolar mais próxima;

Considerando que a empresa **Transita Transporte Itapoá Turismo e Aluguel Ltda** é concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural no município de Itapoá/SC pelo período de 10 anos, conforme contrato de concessão firmado em 09/06/1999,

Considerando que a empresa supra mencionada fornece o vale-transporte utilizado nas linhas de tráfego do município;

Autoriza a aquisição do objeto abaixo descrito:

- 1. Fundamento Legal:** Artigo 25 caput em combinação com o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 2. Objeto:** Aquisição de até 5.000 (cinco mil) passes escolares diários, para o transporte de até 2.500 (dois mil, e quinhentos) alunos da rede municipal e estadual de ensino, atendendo a 84 (oitenta e quatro) dias letivos.
- 3. Valor e condição de pagamento:** o valor unitário do passe escolar em R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) totalizando **R\$: 323.400,00** (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), pagáveis até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, nas quantidades requisitadas pela Secretaria de Educação no período, conforme o fornecido.
- 4. Prazo:** O prazo de duração do contrato, com início em 06/02/2012 e término em 05/06/2012.
- 5. Contratada:** **TRANSITA TRANSPORTES ITAPOÁ TURISMO E ALUGUEL LTDA.**, com sede na Rua Falcão, 452, na cidade de Caraguatatuba/SP, inscrita n.º CNPJ/MF sob n.º. 04.632.523/0001-01, com filial a Avenida José Pacheco da Silva, s/n, Itapema do Norte, município de Itapoá/SC, neste ato representada por seu sócio-gerente **GILVAN FERREIRA DA SILVA**, portador do, CPF / MF sob n.º 103.259.588-40 e RG sob n.º 20765936.



**6. Fundamento da Despesa:** As despesas correrão por conta das dotações:

- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Educação Fundamental, na ficha 05, no projeto/atividade 2.090-Transporte escolar Municipal, no elemento 3.3.90, subelemento 3.3.90.39.29- serviço de transporte escolar, vínculo 10100;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Educação Fundamental, na ficha 07, no Projeto/Atividade: 2.091 – Transporte escolar municipal, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviço de transporte escolar, Vínculo: 26101;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 01 – Educação Fundamental, na ficha 07, no Projeto/Atividade: 2.090 – Transporte escolar municipal, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviços de transporte escolar, Vínculo: 26102;
- Órgão 13 – Fundo Municipal de Educação, Unidade 02 – Educação Infantil, na ficha 26, no Projeto/Atividade: 2.105 – Transporte de alunos, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviço de transporte escolar, Vínculo: 10100;
- Órgão 8 – Secretaria de Educação, Unidade 01 – Departamento de Educação, na ficha 53, no Projeto/Atividade: 2.144 – Transporte de alunos, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviços de transporte escolar, Vínculo: 10000;
- Órgão 8 – Secretaria de Educação, Unidade 01 – Departamento de Educação, na ficha 24, no Projeto/Atividade: 2.144 – Transporte de alunos, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviços de transporte escolar, Vínculo: 14200;
- Órgão 8 – Secretaria de Educação, Unidade 01 – Departamento de Educação, na ficha 55, no Projeto/Atividade: 2.144 – Transporte de alunos, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviço de transporte escolar, Vínculo: 26101 ;
- Órgão 8 – Secretaria de Educação, Unidade 01 – Departamento de Educação, na ficha 56, no Projeto/Atividade: 2.145 – Transporte de alunos, Elemento: 3.3.90, Subelemento: 3.3.90.39.26 – serviços de transporte escolar, Vínculo: 26102.

Itapoá, 30 de janeiro de 2012.

**ERVINO SPERANDIO**  
**Município de Itapoá**  
**Prefeito Municipal**